

COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Alvaro Guimarães

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 12 / 10 /2022.

Presidente: [Signature]





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO : 2022010100

AUTOR : DEPUTADO FRANCISCO OLIVEIRA

ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania que especifica. (WELLINGTON MATOS DE LIMA)*

PARECER

O Deputado FRANCISCO OLIVEIRA, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano a WELLINGTON MATOS DE LIMA.

A honraria que ora se concede a WELLINGTON MATOS DE LIMA é por demais justa e merecedora.

O homenageado, natural de Brasília-DF, é Economista, servidor de carreira do Governo do Estado de Goiás, e, atualmente, ocupa o cargo de Secretário de Desenvolvimento Social, Conselheiro Administrativo da Organização das Voluntárias de Goiás, Membro do Conselho Deliberativo do Transporte Público – CDTC e Membro do Conselho Deliberativo do SEBRAE Goiás. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das comissões, de _____ de 2022.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 2022.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 11 / 20 2022
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 11 / 20 2022
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 11 / 20 2022
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 804/P

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 588, extraído do Processo Legislativo nº 2022010100, aprovado em sessão realizada no dia 29 de novembro do corrente ano, de autoria do **Deputado FRANCISCO OLIVEIRA**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
– PRESIDENTE –



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 588, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
LEI Nº , DE DE DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a WELLINGTON MATOS DE LIMA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de novembro de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
– PRESIDENTE –


Deputado ALVARO GUIMARÃES
– 1º SECRETÁRIO –


Deputado JULIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –



LEI Nº 21.716, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.107.077/0001-06, com sede no Município de Ipameri/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUCAS CALIL
Deputado Estadual

Protocolo 348623

LEI Nº 21.717, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a GIOVANNA ALMEIDA LOVAGLIO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CAIRO SALIM
Deputado Estadual

Protocolo 348624

LEI Nº 21.718, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SEMEADORES DO BEM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.297.915/0001-50, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 348625

LEI Nº 21.719, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a WELLINGTON MATOS DE LIMA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

FRANCISCO OLIVEIRA
Deputado Estadual

Protocolo 348626

LEI Nº 21.720, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DANIEL WALNER SANTANA DUARTE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 348627

LEI Nº 21.721, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a FABRÍCIO BORGES AMARAL o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JEFERSON RODRIGUES
Deputado Estadual

Protocolo 348628

LEI Nº 21.722, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, de de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Diretor Parlamentar -